



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

EDITAL Nº 11/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, campus Serra Talhada, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 170 DE 1º DE MARÇO DE 2024, publicado no D.O.U. de 01/03/2024, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL, consoante com a Lei Federal nº 11.788/2008, com a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do então Ministério da Economia, retificada por meio de publicação ocorrida em 20/12/2019 e alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020 bem como com a Resolução Consup nº 71, de 08 de dezembro de 2023.

1. DO ESTÁGIO

1.1. O estágio de que trata o presente edital tem por objetivo possibilitar que os estudantes selecionados, denominados estagiários, atuem em diversas atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados. O estágio não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o estudante possui matrícula e frequência regular.

1.2. O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso firmado entre o IFSertãoPE – Campus Serra Talhada, o estudante e a instituição de ensino à qual está vinculado, **com duração mínima de 6 (seis) meses**, podendo ser renovado por **até no máximo 24 (vinte e quatro) meses**, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no estágio até o término do curso.

1.3. Os estudantes selecionados através do presente EDITAL cumprirão o estágio no IFSertãoPE – Campus Serra Talhada, com jornada diária de até 6 (seis) horas, sendo distribuídos por setores específicos, conforme discriminado no Anexo I.

1.3.1. A jornada diária de atividades poderá ser reduzida, por opção do estudante, para 4 (quatro) horas, com redução do valor da bolsa, de acordo com os valores previstos no item 10.1, deste edital.

1.3.2. A jornada semanal deve ser cumprida em período oposto ao horário escolar, de acordo com as atividades do setor para o qual for designado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

1.3.3. O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência do IF SertãoPE – Campus Serra Talhada, dentro do período previsto de funcionamento da unidade.

1.3.4. É facultado ao setor onde o estagiário for desenvolver suas atividades solicitar autorização à autoridade competente para que ele atue em teletrabalho, observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que haja compatibilidade com as atividades escolares ou acadêmicas a serem exercidas, observando-se os termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022.

2. DAS VAGAS

2.1. O IF SertãoPE – Campus Serra Talhada oferece **01 (uma) vaga** para ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, sendo **destinada a estudantes de Nível Superior**, conforme Anexo I deste edital. A contratação dos estagiários será com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019 alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia – SGDP/ME, no Decreto nº 11.072 de 17 de maio de 2022 e na Resolução CONSUP nº 71/2023 do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

2.2. As vagas serão distribuídas no âmbito do IF SertãoPE – Campus Serra Talhada, conforme determina o Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **24 a 30 de março de 2026, e devem ser realizadas, exclusivamente pela internet, através do link:** <https://forms.gle/yNi6tPGDJxHV7i5f7>. As dúvidas referentes ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail: cst.direcao@ifsertao-pe.edu.br. O edital e demais anexos estarão disponíveis na página da instituição: <https://ifsertaope.edu.br/serra/editais/>.

3.1.1 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Os (as) candidatos(as) às vagas de estágio devem estar matriculados, e com frequência regular, em cursos de Nível Superior, ministrados por qualquer instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e conforme requisitos contidos no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

3.2.1 Os (as) candidatos(as) à vaga de estágio devem estar cursando pelo menos os períodos do curso expostos no Anexo I.

3.2.2. Os (as) estudantes candidatos à vaga de estágio não obrigatório não podem ter idade inferior a 16 anos e não podem estar vinculados a outro Programa de Estágio Remunerado.

3.2.3. No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar através do formulário eletrônico cópia da seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula atualizado, com carimbo da instituição ou código de autenticação online.
- b) Histórico Escolar atualizado, com carimbo da instituição ou código de autenticação online, do curso em andamento a que se destina a vaga.
- c) Currículo no formato *vitae* ou *lattes* (com documentação comprobatória para fins de pontuação, conforme Anexo II).
- d) Laudo médico em letra legível atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (permanente ou temporária) do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa de origem, apenas para os candidatos que desejem concorrer às vagas destinadas a pessoas com necessidades específicas.

3.2.4 O requerimento de inscrição implicará aceitação pelo candidato de todas as normas e condições constantes deste edital.

3.2.5. Serão indeferidas inscrições incompletas e/ou que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital a pessoas com deficiência (PcD). Caso o resultado da aplicação do percentual da reserva de vagas acima mencionada resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, sempre que forem convocados mais de quatro candidatos, nos termos do § 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.788/08 c/c Instrução Normativa 213/19 e do Decreto nº 3.298/99. O percentual na forma prevista acima será assegurado a partir da 5ª (quinta) vaga de estágio, de maneira que não ultrapasse montante superior a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

4.2 O percentual de 10% reservado será destinado ao estudante cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

4.3. Considerando que o presente edital oferta apenas 01 (uma) vaga, não haverá aplicação imediata das reservas previstas, as quais serão observadas em convocações futuras, caso haja formação de cadastro de reserva e surgimento de novas vagas.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS

5.1. Nos termos do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, haverá reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Edital a negros.

5.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.1.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.1.4 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5.1.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.1.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.1.7. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

5.1.8. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.1.9. Considerando que o presente edital oferta apenas 01 (uma) vaga, não haverá aplicação imediata das reservas previstas, as quais serão observadas em convocações futuras, caso haja formação de cadastro de reserva e surgimento de novas vagas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Critérios de avaliação

6.1.1. Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Análise do Histórico Escolar	60 pontos
2. Análise Curricular	40 pontos
TOTAL	100 pontos

6.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a maior nota dos pontos obtidos nos itens listados no quadro anterior.

6.3. Havendo empate no total de pontos, será beneficiado(a) com desempate, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) Obter a maior nota na análise do histórico escolar.
- b) Ter a maior idade.

6.4. O cronograma das atividades inerentes ao processo seletivo é o constante no Anexo III.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser interposto pelo(a) candidato(a) por meio de requerimento, conforme formulário no Anexo IV, e enviado através de e-mail:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

cst.direcao@ifsertao-pe.edu.br, com o assunto “RECURSO SELEÇÃO DE ESTÁGIO - EDITAL Nº 11/2026”, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo III do presente edital.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo regido por este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério do IF SertãoPE – Campus Serra Talhada.

8.2. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados em caso de desistências ou surgimento de novas vagas, a critério da administração, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

9. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. O(A) candidato(a) selecionado(a), para ser considerado(a) hábil à realização das atividades a que foi designado(a), passará por exame médico, a ser realizado pelo setor médico do IF SertãoPE, ou por outra avaliação médica, caso tenha preferência, antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

9.2. A realização do estágio não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.3. O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

9.4. O acompanhamento das atividades realizadas (que devem obedecer a lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008), o controle da frequência e o envio do Plano de Trabalho do estágio ao Setor de Gestão de Pessoas serão de responsabilidade do supervisor a ser designado.

9.5. O(a) aluno(a) estagiário(a) que tiver vínculo estudantil com o IF SertãoPE deverá documentar o estágio, objeto deste edital, na Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do IF SertãoPE de seu Campus.

9.6. O estudante classificado, por ocasião da sua convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia, quando for o caso):

a) Ficha cadastral e Formulário de Solicitação de Auxílio Transporte conforme modelos disponibilizados no link:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

<https://ifsertaope.edu.br/gestao-de-pessoas/documentos/formularios>, no item Documentos e Exames para Admissão.

b) Documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; e carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão de nascimento ou casamento;

e) Comprovante de residência. São aceitos os seguintes documentos: Contrato de locação de imóvel, Faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água etc.), Declaração de próprio punho;

f) Título de eleitor, para maiores de 18 anos;

g) Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;

h) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para homens, maiores de 18 anos.

i) Declaração de matrícula e histórico escolar atualizados, emitido pela instituição de ensino com carimbo da instituição ou código de autenticação on-line;

j) Comprovante de dados bancários. São aceitos os seguintes documentos: Extrato bancário, Cópia do cartão magnético, Cópia do talão de cheques, Declaração da entidade bancária;

k) 1 (uma) Foto 3x4 .

9.7. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) decorrido um terço do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- d) a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário e
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração.

9.8. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto o recebimento em pecúnia de eventual recesso remunerado, proporcional ou integral, não usufruído durante a vigência do contrato.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O(a) estudante receberá, a título de bolsa estágio, o valor equivalente a:

R\$ 1.125,69 pela jornada semanal de 30 horas e R\$ 787,98, pela jornada semanal de 20 horas, se estudante de graduação.

10.2. O(a) estudante em estágio não obrigatório receberá **auxílio-transporte** em pecúnia, no valor de **R\$ 10,00 por dia**, proporcionalmente aos dias de efetivo deslocamento à instituição para cumprimento do estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), ficando nulos a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

11.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que não atender às orientações descritas no presente edital.

11.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado.

Serra Talhada, 23 de março de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DE LIMA

Diretor Geral Campus Serra Talhada

Portaria nº 170, de 01/03/2024

Matrícula SIAPE nº 1871373



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SERRA TALHADA
ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR VAGAS E SEGMENTOS DO IF Sertão PE
NÍVEL SUPERIOR

CURSO	VAGAS	SETOR	PERÍODO MÍNIMO	REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES	TURNO
Licenciatura/ Bacharelado em Educação Física	1	Departamento de Ensino	5º Período	REQUISITOS: Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física. ATRIBUIÇÕES: O(a) estagiário(a) de Educação Física deverá auxiliar o(a) professor(a) regente no planejamento, organização e execução de aulas, bem como no desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas e de treinamento esportivo. Deverá colaborar na realização de eventos esportivos e institucionais, contribuindo para sua organização e execução. Compete, ainda, ao(a) estagiário(a) apoiar a promoção de um ambiente seguro, inclusivo e adequado à participação dos estudantes nas atividades de recreação, lazer e práticas corporais desenvolvidas no Campus Serra Talhada. No âmbito da gestão do ginásio poliesportivo, o(a) estagiário(a) deverá apoiar a organização e o controle do uso dos espaços, auxiliar no gerenciamento e conservação de materiais e equipamentos esportivos, bem como prestar suporte logístico às atividades e eventos realizados, incluindo montagem e desmontagem de estruturas quando necessário. Adicionalmente, deverá participar de projetos extracurriculares vinculados à área, contribuindo com as ações pedagógicas e institucionais desenvolvidas pelo campus.	Manhã ou Tarde
TOTAL	01 VAGA				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SERRA TALHADA

VAGAS RESERVADAS

NÍVEL	QUANTIDADE DE VAGAS	RESERVADA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	RESERVADA PARA CANDIDATOS NEGROS
SUPERIOR	1	0	0
MÉDIO	0	0	0
TOTAL	1	0	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO

Candidato(a): _____ Data: ____/____/____

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
1. Análise de Histórico Escolar Aproveitamento escolar: Até 7,0 – 30 pontos; De 7,1 a 8,0 – 40 pontos; De 8,1 a 9,0 – 50 pontos; De 9,1 a 10,0 – 60 pontos.	60 pontos	_____
2. Análise de Currículo a) Participação em cursos, eventos, congressos, seminários etc. (no máximo 40 horas) <u>ou</u> experiência comprovada na área de atuação pretendida (no mínimo 6 meses) <u>Pontuação</u> : 3 pontos para cada curso ou trabalho anterior <u>Máximo</u> : 15 pontos (ou cinco comprovantes). b) Participação em cursos, eventos, congressos, seminários etc. (acima de 40 horas) <u>ou</u> participação em projetos de pesquisa e/ou extensão concluídos <u>ou</u> publicação de artigo em revista científica ou evento. <u>Pontuação</u> : 5 pontos para cada curso ou projeto ou artigo publicado. <u>Máximo</u> : 25 pontos (ou cinco comprovantes).	40 pontos	_____
NOTA FINAL	100 pontos	

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
ANEXO III - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	24/03/2026
Prazo para impugnação ao edital	24 a 26/03/2026
Realização das inscrições	26/03 a 02/04/2026
Publicação da lista dos candidatos inscritos	06/04/2026
Período de recurso da homologação das inscrições	06/ a 07/04/2026
Homologação das inscrições	08/04/2026
Publicação do resultado preliminar	09/04/2026
Interposição de eventuais recursos	09 a 13/04/2026
Publicação do resultado dos recursos e da homologação do resultado	14/04/2026
Assinatura do termo de compromisso	A partir de 15/04/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
ANEXO IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a)
à vaga do setor _____, desta
Instituição, venho solicitar da Comissão designada do Processo Seletivo para contratação de
estagiários, recurso referente a(o) _____, referente ao Edital
nº. 11/2026 e mediante o exposto abaixo:

Para fundamentação, segue em anexo os seguintes documentos (se houver):

Serra Talhada/PE, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Responsável
(Caso o(a) candidato(a) seja adolescente)